

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

FL. 01  
Luiz

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Impressão de 144 documentos.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade da impressão de documentos para homenagear os membros da Secretaria Municipal de Saúde. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Impressão de 144 documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

*Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 12/2021 e Informações anexas.. Eu,  Luiz Henrique Pereira, o subscrevi.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

FL.02  
*[Handwritten signature]*

**REQUISIÇÃO N.º 12/2021**

**DE:** Marcelo Acordi - Presidente da Câmara

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação

Requisita-se, através desta, a aquisição de 144 documentos impressos, a fim de serem entregues aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares:

- Impressão em modelo de certificado, em folha de papel Couchê, de proporções A4 (21 x 29,7cm), apenas frente, gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.

À Senhora Contadora para informar e indicar o *OBJETO*, o *VALOR TOTAL ESTIMADO*, a *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* e os *RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS* referente à Requisição n.º 12/2021.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à *REQUISIÇÃO* n.º 12/2021, *INFORMAR* qual o *PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO)* a ser adotado.

Em 19/07/2021.

*[Handwritten signature]*  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N. ° 12/2021, informo:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>OBJETO:</b>               | AQUISIÇÃO DE 144 DOCUMENTOS IMPRESSOS COM CRIAÇÃO DE ARTE  |
| <b>VALOR ESTIMADO:</b>       | INFERIOR A R\$17.600,00  |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  | 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   |
| <b>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b> | BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N. ° 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.<br><br>SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 77.103,45 |
| <b>RECURSOS FINANCEIROS:</b> | R\$ 59.760,35  |

Ao Presidente.  
Em 19/07/2021.

Angelita Kava,  
Contadora.

FL. 04  
Luz

Considerando a Requisição n.º 12/2021, INFORMO,

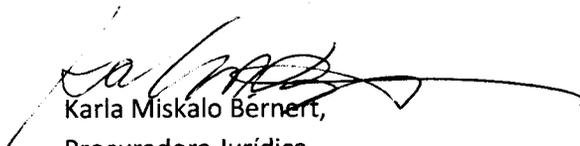
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do seu art. 75, inciso II.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso do prazo de 2 anos a partir de 1.º de abril de 2021, a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova Lei ou de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dessas Leis.

Nesse caso, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos bens a serem adquiridos deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e, conseqüentemente, deverá ser menor que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa compra direta sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 19/07/2021.



Karla Miskalo Bernert,

Procuradora Jurídica

OAB/PR n.º 74.289

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Aquisição de 144 documentos impressos.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade da impressão de documentos para homenagear os membros da Secretaria Municipal de Saúde. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Impressão de 144 documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

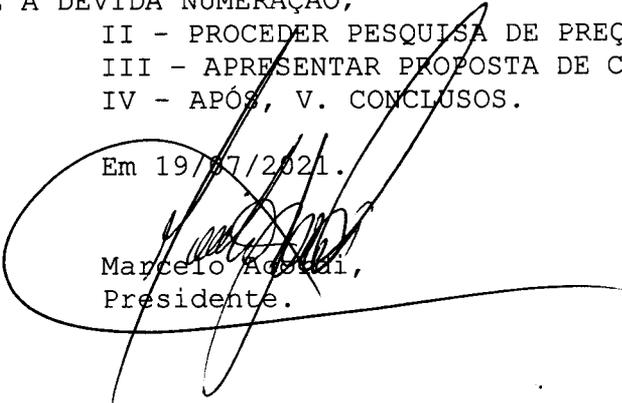
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 12/2021 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 19/07/2021.

  
Marcelo Azeiteiro,  
Presidente.

RECEBI EM 19.07.2021. Ao Membro Luiz Henrique Pereira para autuação, protocolo e numeração.

  
Juliano Sluçarz,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Diante da necessidade imediata da impressão dos documentos, a fim de serem entregues em data próxima da aprovação da respectiva Moção de Aplausos, e estando a servidora Membro desta Comissão em gozo de férias, esta Proposta de Contratação Justificada é apresentada por apenas dois membros da CPL.

O auxiliar de serviços de secretaria desta Câmara Municipal realizou pesquisa de preço, via telefone, junto a três empresas: Gráfica do Baixinho LTDA, Copiadora Printcopy e Grafica do Garotinho LTDA.

Assim, temos os seguintes valores:

|  | Gráfica do Baixinho Ltda | Copiadora Printcopy | Grafica do Garotinho Ltda |
|--|--------------------------|---------------------|---------------------------|
| 144 impressões de documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, somente frente, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos. | R\$ 396,00               | R\$ 432,00          | R\$ 388,80                |

Vê-se que o menor valor total para as impressões de documentos foi proposto pela Gráfica do Garotinho Ltda. Consultando via internet as certidões dessa empresa, sendo constatado para fins de contratação sua regularidade. Em anexo, documentos extraídos, via internet, da empresa Gráfica do Garotinho Ltda, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR. Em anexo também o documento de constituição da empresa.

Assim, sugerimos que para atendimento à Requisição n.º 12/2021, seja adquirido a impressão dos documentos, junto à Gráfica do Garotinho Ltda, ao valor de R\$ 388,80.

Em 28/07/2021.

*[Handwritten signature]*  
Juliano Sluçarz,  
Presidente.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Henrique Pereira,  
Membro.

Lij

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.494.243/0001-47</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>28/01/2003</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GRAFICA DO GAROTINHO LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b><br><b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV VICENTE MACHADO</b>   | NÚMERO<br><b>01</b>                                 | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>84.500-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>IRATI</b>                       | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(42) 3422-8786</b>                   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/11/2003</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 09:36:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fl.08  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**CNPJ: 05.494.243/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:02 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **EDDA.1FA7.14DE.CA81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luz

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.494.243/0001-47  
**Razão Social:** GRAFICA DO GAROTINHO LTDA  
**Endereço:** AVENIDA VICENTE MACHADO N 420 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

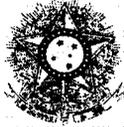
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041201280501413700

Informação obtida em 27/07/2021 09:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA DO GAROTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.494.243/0001-47  
Certidão nº: 22826869/2021  
Expedição: 27/07/2021, às 09:38:39  
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA DO GAROTINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.494.243/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FL. 77  
V. 10/21

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024615646-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.494.243/0001-47**  
Nome: **GRAFICA DO GAROTINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FL. 72  
Vij

**Certidão Negativa de Débitos N° 8482 / 2021**

## CONTRIBUINTE GLOBAL

**Contribuinte:** GRAFICA DO GAROTINHO LTDA

**CPF/CNPJ:** 05.494.243/0001-47

**Logradouro:** AVN VICENTE MACHADO, N°: 01

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** D7EDC97B40F9CFE6D299F2805F9C50F5

**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 27/07/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

FL. 73  
*[Handwritten signature]*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05494243000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Fl. 74  
*Leandro*

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ANILTO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de março de 1.963, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.723-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.837.629-00 e ILDA DE SOUZA, brasileira, maior, natural de IRATI-PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06 de outubro de 1.965, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR, CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.071.899-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.797.069-53, únicos sócios componentes de GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, com sede e domicílio à Av. Vicente Machado nº 01, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.494.243/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950027 por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2.003 e posteriores alterações sob nºs 20042229642 em 29 de junho de 2.004 e 20144073730 em 08 de julho de 2.014, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 25 de setembro de 1.997, empresário, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.734.819-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 103.982.929-57.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalmente integralizado, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte forma:

- a) O sócio ANILTO CÉSAR DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) eleva o seu capital para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País.

2º TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi aferrado na página  
debaixo do documento entregue para a J.C.P.

*Handwritten signatures and initials:*  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- b) A sócia ILDA DE SOUZA, que possui na sociedade R\$ 900,00 (novecentos reais) eleva o seu capital para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), cujo aumento no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País.
- c) O sócio CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, que ingressa na sociedade, o seu capital de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) é integralizado nesta data em moeda corrente do País.

NOTAÇÃO DE NOTAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO QUE O SELLO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi afixado na última  
página de documentação entregue para a J.C.P.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do ocorrido nas cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| sócios                    | quotas        | capital R\$      |
|---------------------------|---------------|------------------|
| Anilto César de Souza     | 25.000        | 25.000,00        |
| Ilda de Souza             | 12.500        | 12.500,00        |
| Christiann César de Souza | 12.500        | 12.500,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

*[Handwritten initials/signatures]*

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social que é impressão sob encomenda de talonários de notas fiscais, material publicitário e para outros usos, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de gravação de carimbos, encadernação, plastificação e fotocópias é alterado para impressão sob encomenda de documentos fiscais, material para uso publicitário e para outros usos, confecções de brindes, comunicação visual, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de gravação de carimbos, encadernação, plastificação, digitalização e fotocópias.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores ANILTO CÉSAR DE SOUZA e CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, ao quais compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

estranhos ao objeto social, bem como fica também vedado o uso do nome da sociedade individualmente na prestação de fiança ou aval, em atos de favor a terceiros, passar poderes para terceiros por procuração e alienar ou onerar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ANILTO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de março de 1.963, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.723-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.837.629-00, ILDA DE SOUZA, brasileira, maior, natural de IRATI-PR, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06 de outubro de 1.965, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR, CEP 84.500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.071.899-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 531.797.069-53 e CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de IRATI-PR., solteiro, nascido em 25 de setembro de 1.997, empresário,

ACELERANTO DE NOTAS - IRATI-PR  
 CERTIFICADO QUE O SELO DE  
 VERIFICAÇÃO DE ATOS foi aplicado  
 no documento entregue para

*[Handwritten initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
 PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903466418. NIRE: 41204950027.  
 GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FL. 17  
*[Handwritten signature]*

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

residente e domiciliado à Rua João Wasilewski nº 2112, Rio Bonito, IRATI-PR., CEP 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.734.819-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 103.982.929-57, únicos sócios componentes de GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, com sede e domicílio à Av. Vicente Machado nº 01, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. nº 05.494.243/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204950027 por despacho em sessão de 28 de janeiro de 2.003 e posteriores alterações sob nºs 20042229642 em 29 de junho de 2.004 e 20144073730 em 08 de julho de 2.014, resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2.002, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é 01 de fevereiro de 2.003.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá a sua sede e domicílio à Av. Vicente Machado nº 01, Centro, IRATI-PR., CEP 84.500-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é impressão sob encomenda de documentos fiscais, material para uso publicitário e para outros usos, confecções de brindes, comunicação visual, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de gravação de carimbos, encadernação, plastificação, digitalização e fotocópias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

TABELIONATO DE NOTAS - IRATI-PR.  
CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS foi anexado em última  
página do documento entregue para arquivar.

*[Handwritten signatures and initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fl. 78  
*Leandro*

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

| sócios                    | quotas        | capital R\$      |
|---------------------------|---------------|------------------|
| Anilto César de Souza     | 25.000        | 25.000,00        |
| Ilda de Souza             | 12.500        | 12.500,00        |
| Christiann César de Souza | 12.500        | 12.500,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> |

LABELONATO DE NOTAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO PARA O SELLO DE  
AUTENTICACION DE NOTOS (ver attached la última  
parte de documento entregue para el parte).

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, desde que o ingresso do novo sócio na sociedade seja aceito pelos sócios que permanecem.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores ANILTO CÉSAR DE SOUZA e CHRISTIANN CÉSAR DE SOUZA, aos quais compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como fica também vedado o uso do nome da sociedade individualmente na prestação de fiança ou aval, em atos de favor a terceiros, passar poderes para terceiros por procuração e alienar ou onerar bens imóveis da sociedade.

*Handwritten signatures and initials:*  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

FL. 19  
*[Handwritten signature]*

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada a qualquer tempo, pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes e sucessor, mediante alteração do contrato social.  
Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.  
Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse dos sócios remanescentes.  
Parágrafo Terceiro: A retirada do sócio por falecimento não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DE TABELAMENTO DE NOTAS - IRATI-PR  
CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi aplicado na última  
página de documento entregue para a parte.

*[Handwritten initials/signatures]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903466418. NIRE: 41204950027.  
GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 05.494.243/0001-47**  
**NIRE Nº 41204950027**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os outros sócios poderão exercerem sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme balanço especialmente levantado. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram que a empresa esta enquadrada como MICROEMPRESA, conforme os termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de IRATI-PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

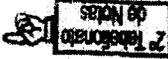
Irati-Pr., 25 de julho de 2.019.

Anilto César de Souza

Ilda de Souza

Christiann César de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:43 SOB Nº 20194522032.  
 PROTOCOLO: 194522032 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903466418. NIRE: 41204950027.  
 GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

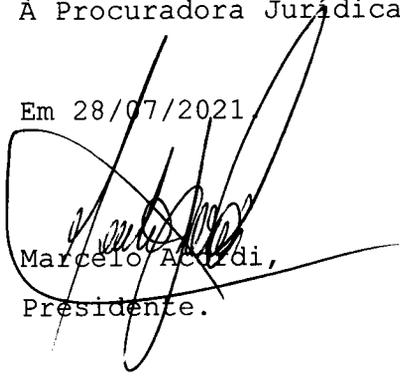


FL.22  
*[Handwritten mark]*

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 28/07/2021.



Marcelo Acordi,  
Presidente.

**PARECER JURÍDICO N.º 23/2021**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de 144 documentos impressos para homenagear membros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Requisição n.º 12/2021.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...  
II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1.º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a aquisição em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de 144 documentos impressos para homenagear membros da Secretaria Municipal de Saúde, devido a Moção aprovada em plenário em 12 de julho de 2021, de valor total abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que

**KARLA**  
**MISKALO**  
**BERNERT**  
Assinado de forma digital por KARLA MISKALO BERNERT  
Dados: 2021.07.28 15:21:16 -03'00'

atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais). Ademais, foram apresentados três orçamentos de empresas distintas, devendo ser escolhida a de menor valor, desde que esteja regular nos aspectos fiscal e trabalhista.

Na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação” deve constar expressamente que a compra direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 28 de julho de 2021.

**KARLA**  
**MISKALO**  
**BERNERT**

Assinado de forma  
digital por KARLA  
MISKALO BERNERT  
Dados: 2021.07.28  
15:20:02 -03'00'

Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2021**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.494.243.0001-47, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 01, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:**

Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 12/2021 e PROPOSTA VENCEDORA da Dispensa de licitação n.º 08/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA para serviços de impressão de 144 certificados para homenagear membros da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, nos termos descritos na Requisição n.º 12/2021, do Processo de dispensa n.º 08/2021, devido a Moção aprovada em plenário na data de 12 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A**

CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de dispensa n.º 08/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>DOTAÇÃO<br/>ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE<br/>TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |
|---------------------------------|---|



**CLÁUSULA QUARTA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de dispensa n.º 08/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**CLÁUSULA QUINTA:** DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência e execução de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no CONTRATO, ficará responsável por multa no valor total do CONTRATO conforme consta na CLÁUSULA TERCEIRA deste CONTRATO, sujeito ainda as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Sujeita-se o presente CONTRATO aos termos rescisórios constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993, artigos 77 e seguintes da lei citada anteriormente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

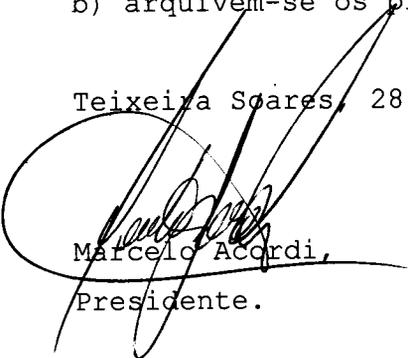
II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

III - autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da Empresa Gráfica do Garotinho Ltda para os serviços constantes da Requisição N.º 12/2021;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) junte a estes Autos o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação; a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; o Extrato do Contrato e a publicação do Extrato do Contrato.
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 28/07/2021.



Marcelo Acordi,  
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.494.243.0001-47, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 01, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:**

Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 12/2021 e PROPOSTA VENCEDORA da Dispensa de licitação n.º 08/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA para serviços de impressão de 144 certificados para homenagear membros da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, nos termos descritos na Requisição n.º 12/2021, do Processo de dispensa n.º 08/2021, devido a Moção aprovada em plenário na data de 12 de julho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A**

CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), pela prestação dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de dispensa n.º 08/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, depois da prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
|-----------------------------|--|

ef  
Luz  
Manoel Ogero Dias

**CLÁUSULA QUARTA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de dispensa n.º 08/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

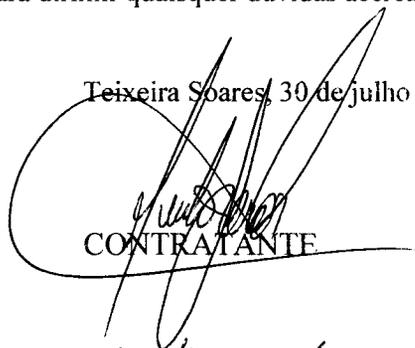
**CLÁUSULA QUINTA:** DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência e execução de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:** DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no CONTRATO, ficará responsável por multa no valor total do CONTRATO conforme consta na CLÁUSULA TERCEIRA deste CONTRATO, sujeito ainda as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Sujeita-se o presente CONTRATO aos termos rescisórios constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993, artigos 77 e seguintes da lei citada anteriormente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

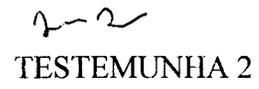
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

  
TESTEMUNHA 1

  
TESTEMUNHA 2

Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Estado do Paraná

**Aviso de Dispensa de Licitação 08/2021**

Processo de Dispensa de Licitação 08/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Impressão de 144 documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Grafica do Garotinho Ltda.

CNPJ:12.05.494.243/0001-47.

Valor: R\$388,80.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA "Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 28 de julho de 2021.

Marcelo Assedi,  
Presidente.

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021**

|            |  |
|------------|--|
| CONTRATADA | ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA  |
| CNPJ       | 80.870.439/0001-04   |
| OBJETO     | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO |
| LICITAÇÃO  | Dispensa por Justificativa N.21/2021   |
| VALOR      | 6.488,52 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)  |
| VIGÊNCIA   | 29 de julho de 2022 - FORO: Comarca de São João - PR   |

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**692BSD74

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
PORTARIA N.º 16, DE 29 DE JULHO DE 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, sejam usufruídas de 11-08-2021 a 20-08-2021 (PRIMEIRO PERÍODO DE 10 DIAS). Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**MARCELO ACORDI**

**Publicado por:**  
Juliano Służarz  
**Código Identificador:**73DB87FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021**

Processo de Dispensa de Licitação 08/2021.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Objeto: Impressão de 144 documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Grafica do Garotinho Ltda.  
CNPJ:12. 05.494.243/0001-47.  
Valor: R\$388,80.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 28 de julho de 2021.

**MARCELO ACORDI,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Juliano Służarz  
**Código Identificador:**87E2205D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021  
- UASG 987913**

O Pregoeiro, torna público o adiamento da licitação do Pregão Eletrônico, agendado para abertura das propostas na data 12/07/2021 às 13h00min, cujo objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, incluindo os seguintes sistemas: *Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Pública em Ambiente Web por prazo determinado (locação), com cessão de direito de uso, atualizações que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização dos módulos, incluindo serviços de migração e conversão de dados, implantação do sistema, treinamento, manutenção e suporte técnico para uso da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,* nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

O mesmo ocorrerá no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A nova data e horário para abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **13:00 horas do dia 12 de agosto de 2021.**

Edital Retificado na íntegra: à disposição dos interessados no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

**JACIEL VIEGANDT**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**8C2FEC56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Conjunto de Refeitório com 8 Lugares para As Escolas Municipais de Teixeira Soares (Incluindo Transporte) para uso dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.

**DATA:** 12/08/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista  
**Código Identificador:**39BC6064

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

FL. 37  
Vig



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Conjunto de Refeitório com 8 Lugares para As Escolas Municipais de Teixeira Soares (Incluindo Transporte) para uso dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.

**DATA:** 12/08/2021.

**HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**  
Pregoeiro

Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2021.

**CAROLINE RODRIGUES DEA**  
Pregoeira Oficial

Página 1 de 1

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Dispensa de Licitação 08/2021

Processo de Dispensa de Licitação 08/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Impressão de 144 documentos em folha de papel couchê A4, de gramatura entre 170g à 180g, com criação de arte e digitação dos nomes dos homenageados inclusos.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Grafica do Garotinho Ltda.

CNPJ:12.05.494.243/0001-47.

Valor: R\$388,80.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 28 de julho de 2021.

**Marcelo Acordi,**  
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 16, DE 29 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora Contadora, Angelita Kava, referente ao período aquisitivo de 15/06/2020 a 14/06/2021, sejam usufruídas de 11-08-2021 a 20-08-2021 (PRIMEIRO PERÍODO DE 10 DIAS). Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Marcelo Acordi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CNPJ N.º: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos em Equipamentos de Odontologia com fornecimento de Peças de Reposição, conforme Edital e seus anexos.

**DATA:** 13/08/2021.

**HORA:** 09:00 Horas.

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado".

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42) 3460 -1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br).

Teixeira Soares, 30 de julho de 2021.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**JACIEL VIEGANDT**  
Pregoeiro

FL. 33  
Luz

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA:** GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.494.243.0001-47, com endereço na Avenida Vicente Machado, n.º 01, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviços de impressão de 144 certificados para homenagear membros da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, nos termos descritos na Requisição n.º 12/2021, do Processo de dispensa n.º 08/2021, devido a Moção aprovada em plenário na data de 12 de julho de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 30/07/2021

**FORO:** COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.



MARCELO ACORDI

**Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR**

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;  
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 30 de Julho de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

**DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 022/2.021

Administração 2.021/2.024

**Publicado por:**

Durval Roberto Gonçalves

Código Identificador:09DAEA11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **31/08/2021, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitacaosulina@hotmail.com](mailto:licitacaosulina@hotmail.com).

Sulina(Pr), 10 de agosto de 2021.

**PAULO HORN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:9C014AA5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2021 – ID 2167**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Alex Knierim dos Reis**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor de R\$ 17.990,37 (dezessete mil novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 125.586,37 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Agosto de 2021.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**

Prefeito Municipal

Contratante

Alex Knierim Dos Reis - ME

**ALEX KNIERIM DOS REIS**

Contratada

**Publicado por:**

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:F533EE02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

**CONTRATADA: GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.494.243.0001-47, com endereço na Avenida Vicente Machado, n.º 01, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para serviços de impressão de 144 certificados para homenagear membros da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, nos termos descritos na Requisição n.º 12/2021, do Processo de dispensa n.º 08/2021, devido a Moção aprovada em plenário na data de 12 de julho de 2021.

**VALOR TOTAL: R\$ 388,80** (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021**

**FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

**MARCELO ACORDI**

Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**

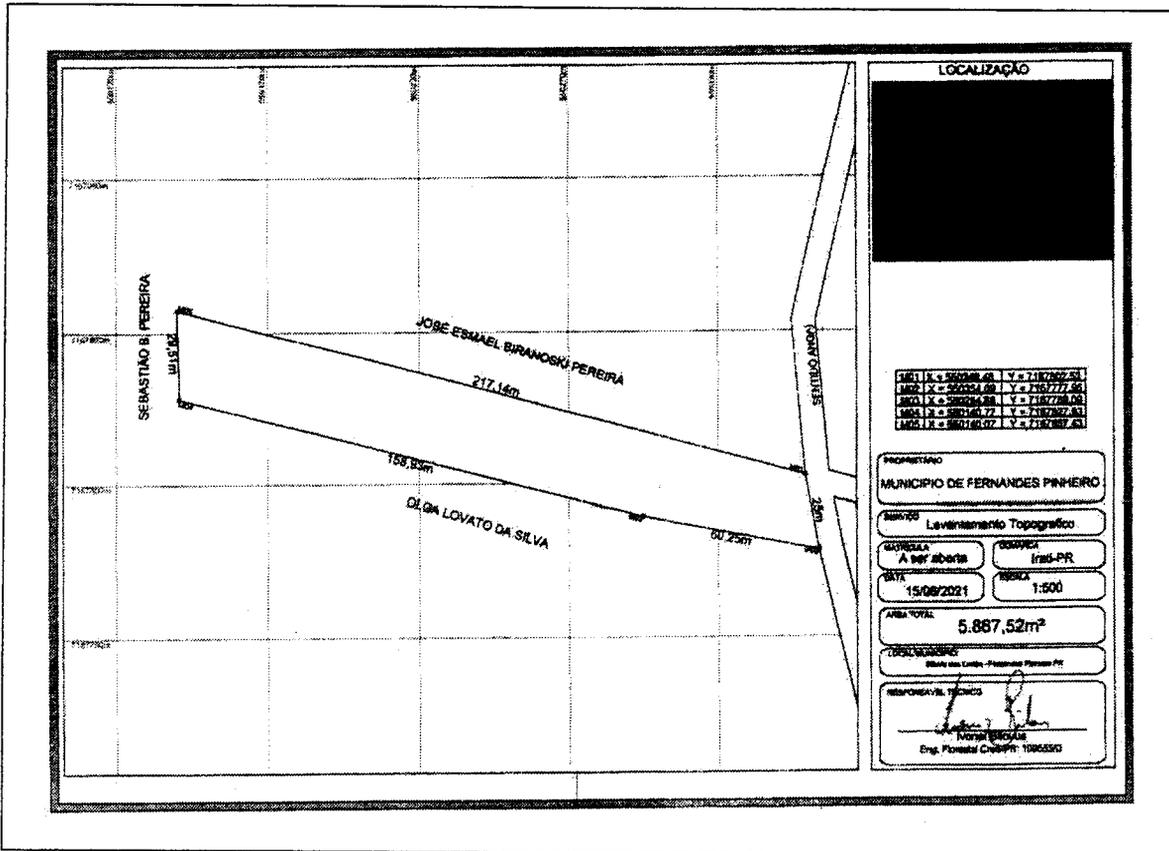
Juliano Sluarcz

Código Identificador:4A6A0AF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

FL. 34  
Luz

CIPAL DE FERNANDES PINHEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

Aviso de Dispensa de Licitação 09/2021 / Instrumento de Contrato - Extrato/Resumo

Processo de Dispensa de Licitação 11/2021.  
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
Data do Contrato: 06/08/2021  
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.  
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.  
Contratante: Câmara Municipal.  
Contratada: Solução Certificação Digital Ltda.  
CNPJ: 20.181.735/0001-76.  
Prazo: 7 dias.  
Valor: R\$ 375,00.  
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.  
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.  
“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.494.243.0001-47, com endereço na Avenida Vicente Machado, n.º 01, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviços de impressão de 144 certificados para homenagear membros da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, nos termos descritos na Requisição n.º 12/2021, do Processo de dispensa n.º 08/2021, devido a Moção aprovada em plenário na data de 12 de julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021